

ATA DA 32a. SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXM^o Sr. MINISTRO ALMTE. ÁLVARO DE VASCONCELLOS
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o.SR. DR. WALDENIRO
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e
Vaz de Mello, Generais Edgar Facó, Ary Pires e Gil Castello Bran-
co e Brig^o Antonio Appel Neto, convocado para substituir o Brig^o
Amílcar Pederneiras.

Deixaram de ~~comparecer~~ comparecer os Exmos. Srs. Ministros Almte.
Azevedo Milanez, com causa justificada, e Brgds. Amílcar Peder-
neiras e Heitor Varady e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha,
por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 25.5.1949:

- N^o 17.229 - Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelan-
te: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.-Ape-
lado: Wilson Arinelli Espindola, cap. aviador, absol-
vido do crime previsto no art. 225 (§ unico§ do C.P.
M.-Pelo voto de desempate, o Tribunal confirmou a sen-
tença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de
Mello - que condenava o acusado a 2 anos de prisão,
ex-vi do artigo 225, § único, do C.P.M., Brig^o Appel
Neto e Gen. Edgar Facó que o condenavam a 2 meses,
pelo crime previsto no artigo 189 c/c o § unico do
artigo 190.-
- N^o 16.911 - E. de Minas Gerais.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso
de Castro.- Rev. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-A -
pelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. e Be-
nedito Rodrigues de Souza, Wilson de Oliveira Paiva,
solds. do Cont. da Fabrica de Itajubá e Geraldo de O-
liveira, sold. do 4^o B.E, o primeiro e o terceiro, con-
denados a pena de 1 ano de detenção (grau mínimo do
art. 141) e Wilson de Oliveira Paiva, a pena de 3 me-
ses de detenção (grau mínimo do art. 139), tudo do
C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da Aud. da 4a.
R.M., Benedito Rodrigues de Souza, Wilson de Olivei-
ra Paiva, Geraldo de Oliveira, todos solds. e os ci-
vis Antonio Tavares e Artur Garcia Tavares, os 2 ul-
timos absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.
P.M.- O Tribunal resolveu: a) dar provimento a ape-
lação dos acusado Benedito Rodrigues de Souza, Wilson
de Oliveira Paiva e Geraldo de Oliveira, para absol-
ve-los da acusação intentada, unanimemente; b) con-
firmar a sentença que absolveu Antonio Tavares e Ar-
thur Garcia Tavares, negando assim provimento á ape-
lação do M.P., unanimemente.
- N^o 17.039 - R.G. Sul.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev.
O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A
Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.-
Apelado: Oracilio Ramos, soldado do 1^o Regimento de

(Cont. da ata da 32a. sessão, em 27.5.949)

Cavalaria, absolvido do crime previsto no art.182, paragrafo 1º do C.P.M.-Negou-se provimento, unanimemente.

- Nº 17.222 - Mato Grosso.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R. Militar.- Apelado: Os fuzileiros navais Clodomiro Ferreira e José Gonçalves de Oliveira, absolvidos do crime previsto no artº 182 do C.P.M.- O Tribunal resolveu anular o processo de fls. 204, em deante, devendo o novo Conselho ratificar os atos processuais anteriormente praticados, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O S E X E M I N A I S

- Nº 3.231 - R.G. do Sul.- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da la. Auditoria da 3a. R.Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da mesma Auditoria que rejeitou a denúncia oferecida pelo M.P. Militar contra Fernando Rosa, sold. do II/9º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 3.233 - Cap. Federal.- Rel.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Prom. da la Aud. da la. Região Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da mesma Auditoria que não recebeu a denúncia oferecida contra Antonio Moreira de Souza, civil. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

P E T I Ç Õ E S

- Nº 81 - Pernambuco- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. José Vieira Cavalcanti, ex-sargtº do Exército, pede conversão da pena a que foi condenado de reclusão para detenção, a fim de pleitear o livramento condicional.- O Tribunal resolveu deferir o pedido, unanimemente.
- Nº 79 - Mato Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Walciloy Rodrigues, 2º sargtº, preso do 18º B.C., pede indulto.- O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, determinando a baixa do processo à auditoria, para os devidos fins, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 16.665 - (Embargos) Minas Gerais.- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargantes: José Matheus, operário da Fábrica de Itajubá, condenado a 8 anos, 10 meses e 20 dias, como incurso no artigo 199 § 1º e Benedito Juvencio, operário da mesma Fábrica, condenado a 4 meses de detenção, como incurso no art. 182, tudo do C.P.M.- Embargado: O acórdão dêste Tribunal de 1 de setembro de 1948.- O Tribunal resolveu; a) receber, em parte, os embargos para condenar José Matheus a 8 meses de prisão, ex-vi do artigo 198, § 4º, C.C o art. 20 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello que o condenava a 2 anos e 8 meses e Gen. Edgar Facó que condenava o embargante a 1 ano; b) desprezar os embargos para confirmar o acórdão embargado, com relação ao acu-

(Cont. da ata da xx 32a. se. em 27-5-949)

sado Benedito Juvencio, unanimemente.

- Nº 17.027 - Mato Grosso- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado: Walciloy Rodrigues, 2º sargento do Exército, absolvido do crime previsto no art. 181 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.-
- Nº 17.084 - R-G. do Sul.- Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Cândido José de Siqueira, 1º Tenente, absolvido do crime previsto no art. 139, § unico do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.-
- Nº 17.240 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.-Apelante: Mario Costa Filho, ex-sargento condenado a 6 meses de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M, c/c o art. 42 do referido Código. Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da 1a. Aud. de Aeronáutica.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.277 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante : Alcides Alves da Costa, TA-AR, condenado a 8 meses de prisão ex-vi do artº 163, c/c o artº 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.079 - Pará- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M. e Claudionor José Antonio, civil condenado a 3 meses de detenção como incurso no art. 209 e Graciliano Clarindo dos Santos soldado do 24º E.C. condenado a 6 anos e 5 meses de prisão como incurso no art. 198 tudo do C.P.M. Apelados: O Conselho de Justiça da Auditoria da 8a. R.M., e Flavio Alves de Oliveira, soldado do 4º Btl. de Fronteira , absolvido do crime previsto no art. 260 e Claudionor José Antonio.- Julgamento em sessão secreta.-
- Nº 17.133 - Minas Gerais- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. Região Militar. Apelados: Sebastião Ferreira de Souza e Angelo Gonzales, civis, absolvidos do crime previsto no art. 211, paragrafo XX 2º , nº III, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.-
- Nº 17.210 - Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O sr. Ministro Gen. Gil Castello Branco.-Apelante: José Tito Nogueira, sold. do 3º grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, condenado a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 159 do C.P.M. - Apelado: O Cons. de Justiça da 3º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.265 - Santa Catarina- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Benicio Lopes Rodrigues, soldado do 13º B.C., condenado como incurso no artº 117, do C.P.M. a 6 meses

(Cont. da ata da 32a. ses. em 27.5.949)

de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º B.E.- Negou-se provimento, unanimemente.

- Nº 17.158 - M. Grosso - Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.-Apelado: Ary Arruda, sold, do 3º Corpo de Trem Mixto, absolvido do crime previsto no artº 181 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.299 - Cap. Federal- Rel. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Dominato de Souza Furtado, TA-AR de 2a, cls., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 164 nº II, combinado c/o artigo 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Add. da Matinha.- Negou-se provimento, unanimemente,
- Nº 17.326 - Paraná- Rel. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Lourival Moreira da Silva, soldado do I/20º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de detenção, como incurso no artigo 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Reg. Art. Montada-75.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.323 - Cap. Federal.- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Vitor José dos Reis, soldado do 1º R.O.-105, condenado a quinze meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.O.-105 .- O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.359 - Cap. Federal.- Rel. O sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Manoel Antonio, soldado do 1º B.E, condenado como incurso no artigo 163 c/c o artigo 31 § 2º, a 4 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º B.E., Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.155 - R.C. do Sul- Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelados: José Honorio dos Santos, 3º sargento do 12º R.C, Lourival Brito Garrido, Salcedou| Alves Lisboa, Rivadavia Soares Leal, Oswaldo Henrique, Candido Maciel Menezes, Julio Vitor Moreira, Nilza Garrido Lisboa, Zalmiro Gomes de Carvalho e Anaureliano Machado - vis, absolvidos dos crimes previstos nos arts. 229 c/c o artigo 33 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

.....

Em seguida, o Tribunal resolveu unanimemente, de acôrdo com o artigo 191, § 1º, da Constituição Federal e nos termos da Resolução do Tribunal tomada em sessão de 10 de novembro de 1948, conceder aposentadoria ao Bacharel Hariberto Baptista Gonçalves, Chefe da Segunda Seção-Judiciária, padrão "0" do Quadro da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 324, de 11 de agosto de 1948.

.....

MEDALHA MILITAR

o Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes oficiais e praças: EXÉRCITO: Rel. o Sr. Ministro General Edgar Facó. OURO - General de Divisão Oswaldo Cordeiro de Farias - General de Brigada Reformado Brasílio Taborda - PRATA: Sub-tenente de artilharia Lucio Diefenthaeker Dornelles - 1º Sargento de Infantaria Boanerges Mendonça Lau - Major de Artilharia Liberato da Cunha Friederich - 1º Sargento radiotelegrafista Oswaldo Rocha - Sub-Tenente Antonio Vigevando de Mello - BRONZE: 2º Sargento de Infantaria José Barbosa de Souza - 1º sargento identificador de telescop. Manoel Ribeiro da Fonseca - Capitão de Cavalaria Luiz da Silva Corrêa - 1º Sargento de Infantaria Ducídio de Vasconcellos - 1º Sargento de Infantaria Jonas Marcondes Diniz - 1º Sargento de Infantaria Elpidio Maymone de Melo. - 1º Sargento de Artilharia Eliezer Baraldo.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes Processos:

Representações: 61 - 62 - 63 - 65 - Petições ns. - 82. Correições Parciais: 329 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349. Revisões Criminais: 517 - 519 - 520 - 522 - 527 - 529 - 531 - 532 - 534 - 535. Recursos Criminal: 3.235 - Apelações: 15.896 - 16 067 - 16 162 - 16 308 - 16 347 - 16 426 - 16 449 - 16 715 - 16 845 - 16 939 - 17 006 - 17 028 - 17 043 - 17 064 - 17 135 - 17 160 - 17 185 - 17 193 - 17 200 - 17 202 - 17 211 - 17 205 - 17 216 - 17 221 - 17 223 - 17 230 - 17 231 - 17 237 - 17 238 - 17 239 - 17 253 - 17 261 - 17 271 - 17 280 - 17 288 - 17 289 - 17 292 - 17 293 - 17 300 - 17 303 - 17 309 - 17 310 - 17 312 - 17 313 - 17 317 - 17 318 - 17 324 - 17 328 - 17 329 - 17 331 - 17 332 - 17 333 - 17 336 - 17 341 - 17 342 - 17 343 - 17 344 - 17 346 - 17 353 - 17 361 - 17 367 - 17 371 - 17 380 - 17 397 - 17 402 - 17 403 - 17 406 - 17 412 - 17 423 - 17 435 - 17 444.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

A. R. de Vasconcelos

